



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
CONTROLADORIA INTERNA



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 130-A/2023</b>	
<b>Órgão gestor:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Procedimento licitatório nº:</b>	7.2023-00016
<b>Ordenador de despesas:</b>	CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL
<b>Objeto:</b>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA DOS CABANOS S/N, BAIRRO CENTRO ACARÁ, DESTINADO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA PROFESSORA LUCIMAR DE JESUS SILVA LIMA, PARA O ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
<b>Contratado</b>	MARIA AMELIA MITHIKO SUGIMOTO
<b>Contrato nº:</b>	20230207
<b>Valor do contrato:</b>	R\$: 96.000,00
<b>Vigência do contrato:</b>	11 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
<b>Termo do pedido:</b>	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER PARA CUMPRIMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/201/TCM-PA
<b>Fiscal do contrato:</b>	GABRIEL DIAS ALMEIDA

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.



## DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato administrativo nº 20230207, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demonstradas as seguintes documentações.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: Ofício nº0004/2023-GAB/SEMAD/PMA, proposta de locação de imóvel, laudo técnico de avaliação de locação de imóvel urbano, processo administrativo de licitação, portaria 132/2022 – GAB PREFEITO, 17 março de 2022, despacho para solicitação de contratação/aquisição, declaração de adequação orçamentária, despacho contabilidade, declaração de adequação orçamentária e financeira, despacho de processo para avaliação jurídica, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2023.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

*“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
CONTROLADORIA INTERNA



**DO PARECER**

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise, **MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL** à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: [www.acara.pa.gov.br](http://www.acara.pa.gov.br) – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer

Acará – PA, 31 de janeiro de 2023

THAIS  
MASCARENHAS  
DOS  
SANTOS:984100-  
75253

Assinado de forma  
digital por THAIS  
MASCARENHAS DOS  
SANTOS:98410075253  
Dados: 2023.01.31  
18:04:24 -03'00'

**THAIS MASCARENHAS DOS SANTOS**  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA**  
**PORTARIA 013/2023-GB/PMA**